



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO LEI APROVADO nº 012/2022

DISPÕE SOBRE MÃO ÚNICA A TRAVESSA RAIMUNDO PRETO, TENDO COMO MARCO ZERO A (6ª RUA CIDADE BAIXA), SENTIDO BAIRRO VITÓRIA RÉGIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na travessa Raimundo Preto, tendo como marco zero a (6ª rua cidade baixa), sentido bairro vitória régia, com estacionamento de ambos os lados.

Art. 2º A COMTRI, órgão municipal responsável pela organização do trânsito no Município de Itaituba ficará responsável pela sinalização e orientação do tráfego de MÃO ÚNICA nesta rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 08 de março de 2022.

DIRCEU
BIOLCHI:43
007449120

Assinado de forma
digital por DIRCEU
BIOLCHI:43007449120
Dados: 2022.03.10
08:24:08 -03'00'

DIRCEU BIOLCHI
Presidente